



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Politécnico Alencarino

EMENTA: Renova o reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, do Colégio Politécnico Alencarino, no município de Aracati, Censo Escolar nº 23252111, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

SPU Nº 0512584/2017

PARECER Nº 0229/2017

APROVADO EM: 31.05.2017

I – RELATÓRIO

Valberson da Silva Viana, diretor do Colégio Politécnico Alencarino, no município de Aracati, por meio do processo nº 0512584/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, está situada na Rua Coronel Alexanzito, nº 669, bairro Centro, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, possui CNPJ nº 20.649.985/0001-98, com Censo Escolar nº 23252111.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 0661/2014-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O diretor pedagógico é o professor Valberson da Silva Viana, especialista em Gestão, Supervisão e Planejamento Escolar, Registro nº 2312; o secretário escolar é Alisson Rosário da Costa, Registro nº 530. O corpo docente é composto de 12 (doze) professores, todos habilitados na forma da Lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 141 títulos para um total de 90 alunos matriculados.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 02/3/2017, acompanhado da ata de aprovação e a matriz curricular do curso de ensino médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0229/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, do Colégio Politécnico Alencarino, no município de Aracati, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0329/2017, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da Câmara

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE